



Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Verde – CBH - Verde
Instituído pelo Decreto Estadual nº 39.910 de 22/09/98
Rua Nicolau Scarpa, 282 - 372 – Centro
CEP 37.464-000 – Itanhandu/MG
Fone: (35) 99107 – 8460 - Email: cbhverde_gd4@yahoo.com.br

DELIBERAÇÃO CBH VERDE - GD4 nº 03, de 13 de março de 2019

Altera a composição da Câmara Técnica de Plano e Projetos (CTPP) do Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Verde – GD4.

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Verde – GD4, instituído pelo Decreto Estadual nº 39.910 de 22/09/1998, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Estadual nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999, e,

CONSIDERANDO que os comitês de bacia hidrográfica de rios estaduais são órgãos de Estado, integrantes do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos – SEGRH,

CONSIDERANDO necessidade de alterar a composição da Câmara Técnica de Plano e Projetos (CTPP) do CBH Rio Verde - GD4,

D E L I B E R A:

Art. 1º Fica aprovada a alteração da composição da Câmara Técnica de Plano e Projetos (CTPP) do CBH Rio Verde - GD4.

Art. 2º A Câmara Técnica de Plano e Projetos (CTPP) terá a seguinte composição:

Representante do Poder Público Estadual: Filipe Lopes Chaves – Companhia de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais - CODEMIG

Representante do Poder Público Municipal: Lina Maria Inglez de Souza – Prefeitura Municipal de Passa Quatro

Suplente: Iléia de Souza – Prefeitura Municipal de São Sebastião do Rio Verde

Representante dos Usuários: Laene Fonseca Vilas Boas – Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais – FIEMG.

Representante da Sociedade Civil: Marcos Antônio Rodrigues – Organização Não Governamental Nova Cambuquira.

Suplente: Maria Antônia W. Muniz Barreto de Siqueira – Sociedade Amigo do Parque das Águas - AMPARA

Art.3º Esta Deliberação revoga a Deliberação nº 04, de 29 de Novembro de 2018.



Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Verde – CBH - Verde
Instituído pelo Decreto Estadual nº 39.910 de 22/09/98
Rua Nicolau Scarpa, 282 - 372 – Centro
CEP 37.464-000 – Itanhandu/MG
Fone: (35) 99107 – 8460 - Email: cbhverde_gd4@yahoo.com.br

Art.4º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhandu, 13 de março de 2019.

Stella Souza Guida

Presidente do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Verde - GD4